DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 211, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 126871872 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00095015/2023-25.Portaria nº 186. de 26/09/23, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 212. DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEL/GDF 126956747 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00076690/2023-55, Portaria nº 153, de 03/08/2023, publicada no DODF nº 151, de 10/08/2023, resolve: Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 7, prorrogada pela Portaria nº 153, de 03/08/2023, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 213, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 126870090 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00049511/2022-26, Portaria nº 93, de 15/05/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 216, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF126958678 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00025095/2023-51, Portaria nº 48, de 23 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 4, prorrogada pela Portaria nº165, de 22 de agosto de 2023, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 101 \$6° da Instrução 124/2016, alterada pela Instrução nº 313/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00074621/2023-15, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Centro de Formação de Condutores- AB PILOTO EIRELI - CNPJ nº 06.151.761/0001-20, localizada na: SRTVN QD 702, CONJUNTO P, ED. BRASILIA RADIO CENTER SALA 217 SOBRELOJA 44 E 45 - Brasília/DF, por violação do Art. 103, inciso XLI da Instrução nº 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Da decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

INSTRUCÃO Nº 62. DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00061813/2023-53, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa credenciada de vistoria veicular ECV - AÇÃO ECV LTDA, CNPJ 41.598.689 0001-85, situada no SIA Trecho 4 Lote 790/800 Parte A S/N - Brasília/DF, por violação ao Art. 78, inciso III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de novembro de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 428/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Recondução da Comissão Processantepara conclusão do PAD nº 004/2023 – SEAPE.

I. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, defiro a recondução da Comissão Processante, para, no prazo de 60 dias, a contar do dia 23 de novembro de 2023, continuar os trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar nº 320230004/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00002762/2023-90 e sigiloso nº 04026-00001705/2023-93), instaurado por meio da Portaria nº 233, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 140, de 26 julho de 2023. II. Publicue-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de novembro de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 429/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Recondução da Comissão Processantepara conclusão do PAD nº 005/2023 – SEAPE.

I. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, defiro a recondução da Comissão Processante, para, no prazo de 60 dias, a contar do dia 23 de novembro de 2023, continuar os trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar nº 320230005/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00029930/2023-94 e sigiloso nº 04026-00026595/2023-72), instaurado por meio da Portaria nº 235, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal № 140, de 26 julho de 2023. II. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 210, de 14 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 215, de 17 de novembro de 2023, página 35, ONDE SE LÊ: ..."no período de 20/11/2023 a 23/11/2023..", LEIA-SE "...no período de 20/11/2023 a 24/11/2023...".

Na Ordem de Serviço nº 212, de 16 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 215, de 17 de novembro de 2023, página 35, ONDE SE LÊ: "...a Diretora de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, símbolo CPE-07, no período de 21/11/2023 a 23/11/2023...", LEIA-SE "...a Diretora de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, símbolo CPE-07, no período de 22/11/2023 a 24/11/2023...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO

ATA Nº 1220

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e,

demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

número do auto de infração e o	lecisão.		
Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00003504/2022-37	BAK3012	YE01469786	ARQUIVAMENTO
00113-00003502/2022-48	BAK3012	1005271733	ARQUIVAMENTO
00113-00003500/2022-59	BAK3012	1005308677	ARQUIVAMENTO
00113-00003475/2022-11	BAK3012	1005359756	ARQUIVAMENTO
00113-00003112/2022-78	HHT8328	CJ01608613	ARQUIVAMENTO
00113-00003106/2022-11	RED7H89	YE01652872	ARQUIVAMENTO
00113-00002939/2022-64	MAR2757	CJ02431920	ARQUIVAMENTO
00113-00002753/2022-13	ONN4459	Y001252501	ARQUIVAMENTO
00113-00002291/2022-26	PWN3968	YE01426703	ARQUIVAMENTO
00113-00001346/2022-81	JGQ0081	I003905065	ARQUIVAMENTO
00113-00002485/2022-21	JGL0800	YE01053797	ARQUIVAMENTO
00113-00002486/2022-76	JGL0800	YE01053798	ARQUIVAMENTO
00113-00002493/2022-78	JJZ4323	YE01811056	ARQUIVAMENTO
00113-00002479/2022-74	JGL0800	YE01053799	ARQUIVAMENTO
00113-00002480/2022-07	JGL0800	YE01055833	ARQUIVAMENTO
00113-00004584/2022-48	PAW2733	CJ02258144	ARQUIVAMENTO
00113-00005371/2022-33	OVR3039	CJ02234628	ARQUIVAMENTO
00113-00005377/2022-19	OVR3039	CJ02010717	ARQUIVAMENTO
00113-00005972/2022-46	BUS1364	CJ01953272	ARQUIVAMENTO
00113-00006911/2022-04	PBX8119	YE01774307	ARQUIVAMENTO
00113-00000781/2022-98	NJK0866	CJ00670339	ARQUIVAMENTO
00113-00000788/2022-18	NJK0866	CJ00670181	ARQUIVAMENTO
00113-00001518/2022-16	JHG6821	KP00613837	ARQUIVAMENTO
00113-00001614/2022-64	JFE1172	YE01226014	ARQUIVAMENTO
00113-00001615/2022-17	JFE1172	YE01100092	ARQUIVAMENTO
00113-00002408/2022-71	OZW1E66	CJ01741772	ARQUIVAMENTO
00113-00002482/2022-98	JGL0800	YE01055835	ARQUIVAMENTO
00113-00002483/2022-32	JGL0800	YE01055836	ARQUIVAMENTO
00113-00002481/2022-43	JGL0800	YE01055834	ARQUIVAMENTO
00113-00003760/2022-24	PAS2183	CJ00491162	ARQUIVAMENTO
00113-00003757/2022-19	PAS2183	CJ00475054	ARQUIVAMENTO
00113-00003748/2022-10	PAS2183	I005397261	ARQUIVAMENTO
00113-00019135/2021-13	QTQ8241	CJ01467093	NÃO PROVIMENTO
00113-00007209/2021-79	PQA6B89	GE01200612	NÃO PROVIMENTO
00113-00004120/2021-51	РВН9Н87	CJ01457713	NÃO PROVIMENTO
00113-00018689/2021-01	РВН9Н87	CJ01526647	NÃO PROVIMENTO
00113-00018695/2021-51	РВН9Н87	CJ01536503	NÃO PROVIMENTO
00113-00001976/2022-55	PBT9942	YE01817639	NÃO PROVIMENTO
00113-00005373/2022-22	OVR3039	YE01775745	NÃO PROVIMENTO
00113-00005375/2022-11	OVR3039	CJ02277000	NÃO PROVIMENTO
00113-00005426/2022-13	OVT1978	GE01194636	NÃO PROVIMENTO
00113-00005545/2022-68	OVS3030	CJ02050129	NÃO PROVIMENTO
00113-00006215/2022-90	PAN3809	CJ02188207	NÃO PROVIMENTO
00113-00006218/2022-23	PAN3809	CJ02115477	NÃO PROVIMENTO
00113-00007049/2022-49	JID5B28	YE01742180	NÃO PROVIMENTO
00113-00012866/2022-19	PBW8615	YE01926562	NÃO PROVIMENTO
00113-00000452/2022-47	MKF5150	YE01814436	NÃO PROVIMENTO
00113-00001048/2022-91	JFT9311	YE01793037	NÃO PROVIMENTO
00113-00001701/2022-11	JIC6801	YE01850081	NÃO PROVIMENTO

00113-00002062/2022-10	NVX1168	YE01834021	NÃO PROVIMENTO
00113-00002149/2022-89	JIK7079	YE01592535	NÃO PROVIMENTO
00113-00002150/2022-11	JIK7079	YE01592758	NÃO PROVIMENTO
00113-00002330/2022-95	JIK3174	YE01598812	NÃO PROVIMENTO
00113-00003287/2022-85	JHX3733	YE01829527	NÃO PROVIMENTO
00113-00006538/2022-83	PBR1549	YE01883856	NÃO PROVIMENTO
00113-00008708/2022-64	JGM8C90	YE01797026	NÃO PROVIMENTO
00113-00009302/2022-07	JGZ6327	YE01625121	NÃO PROVIMENTO
00113-00009730/2022-21	JGP9A07	YE01908137	NÃO PROVIMENTO
00113-00009771/2022-18	PBW8737	YE01840044	NÃO PROVIMENTO
00113-00002465/2021-70	QKG4520	CJ00918846	NÃO PROVIMENTO
00113-00004090/2021-82	JKO5G29	CJ01680010	NÃO PROVIMENTO
00113-00007038/2021-88	PBL3628	CJ01584136	NÃO PROVIMENTO
00113-00007832/2021-21	RED0J98	CJ01825860	NÃO PROVIMENTO
00113-00007832/2021-21	PBV5692	CJ01823860 CJ01894550	NÃO PROVIMENTO
			~
00113-00011285/2021-89	JHW7344	CJ01928791	NAO PROVIMENTO
00113-00011434/2021-18	JIY2211	CJ01947798	NÃO PROVIMENTO
00113-00013007/2021-66	PBM1670	CJ01917087	NÃO PROVIMENTO
00113-00015080/2021-72	PVU5617	CJ02084819	NÃO PROVIMENTO
00113-00017012/2021-48	PAW0366	KP00802190	NÃO PROVIMENTO
00113-00019231/2021-61	PRK0415	CJ01868839	NÃO PROVIMENTO
00113-00019453/2021-84	JKB8C38	CJ01465503	NÃO PROVIMENTO
00113-00021426/2021-71	RCA9105	CJ02328540	NÃO PROVIMENTO
00113-00000617/2022-81	JJJ1633	Y001512413	NÃO PROVIMENTO
00113-00001539/2022-31	PBI4418	YE01822493	NÃO PROVIMENTO
00113-00001339/2022-31	OVN0D53	Y001694927	NÃO PROVIMENTO
00113-00001473/2022-80		YE01813151	NÃO PROVIMENTO
	QNS6826		
00113-00004441/2022-36	NFL4139	YE01823718	NÃO PROVIMENTO
00113-00004866/2022-45	PQU3276	CJ01960181	NÃO PROVIMENTO
00113-00005006/2022-29	NVO5683	YE01798434	NÃO PROVIMENTO
00113-00005050/2022-39	PAT7461	YE01718997	NAO PROVIMENTO
00113-00000923/2022-17	JKL6128	YE01694973	NÃO PROVIMENTO
00113-00000924/2022-61	JKL6128	YE01757610	NÃO PROVIMENTO
00113-00001670/2021-18	PEP5B84	CJ01513618	NÃO PROVIMENTO
00113-00007966/2021-42	REH9E23	CJ01778405	NÃO PROVIMENTO
00113-00008787/2022-11	PBH9642	YE01908513	NÃO PROVIMENTO
00113-00008184/2022-10	JGD5566	YE01890661	NÃO PROVIMENTO
00113-00007754/2022-46	NWD6490	YE01883615	NÃO PROVIMENTO
00113-00006886/2022-51	PAQ9266	YE01882650	NÃO PROVIMENTO
00113-00001731/2022-28	NBW8092	GE01225960	NÃO PROVIMENTO
00113-00000295/2022-70	JJU4780	YE01799908	NÃO PROVIMENTO
00113-00000233/2022-70	JDK1B01	YE01928272	NÃO PROVIMENTO
			_
00113-00017169/2022-54	PSX4919	YE01927799	NÃO PROVIMENTO
00113-00017024/2022-53	DMU8C4	Y001313885	NÃO PROVIMENTO
00113-00017022/2022-64	OHR6547	YE01922897	NÃO PROVIMENTO
00113-00015869/2022-12	PAB7131	YE01817505	NÃO PROVIMENTO
00113-00014898/2022-59	PAQ5133	YE01886015	NÃO PROVIMENTO
00113-00013973/2022-64	JJM5656	YE01937024	NÃO PROVIMENTO
00113-00012184/2021-25	REH9E23	CJ02031337	NÃO PROVIMENTO
00113-00017048/2021-21	ONF7J79	CJ02148512	NÃO PROVIMENTO
00113-00014768/2021-35	REJ5D45	CJ02074122	NÃO PROVIMENTO
00113-00005818/2021-93	PAY8629	CJ01647241	NÃO PROVIMENTO
00113-00002205/2021-02	PQH1508	CJ01163385	NÃO PROVIMENTO
00113-00012988/2022-13	NVV7070	YE01678531	NÃO PROVIMENTO
00113-00013831/2022-05	DXX3718	YE01871422	NÃO PROVIMENTO
00113-00013926/2022-11	JGR4933	YE001509710	NÃO PROVIMENTO
00113-00013920/2022-11	JHJ6G56	GE01245074	NÃO PROVIMENTO
00113-00014027/2022-33			
	JFY0907	YE01817241	NÃO PROVIMENTO
00113-00001186/2022-70	JKN8934	YE01800668	NAO PROVIMENTO
00113-00005091/2022-25	JHT4791	YE01660093	NÃO PROVIMENTO
00113-00007164/2022-13	MPK7598	YE001485852	NÃO PROVIMENTO
00113-00008310/2022-28	JEZ1383	CJ00983893	NÃO PROVIMENTO
•	PVI3277	YE01586459	NÃO PROVIMENTO
00113-00008548/2022-53			
00113-00008548/2022-53 00113-00008587/2022-51	OVQ6770	GE01202345	NÃO PROVIMENTO
		GE01202345 GE01175833	NÃO PROVIMENTO NÃO PROVIMENTO
00113-00008587/2022-51	OVQ6770		_

00113-00008666/2022-61	GVR1230	YE01789399	NÃO PROVIMENTO			
00113-00008826/2022-72	QQO3922	CJ00973243	NÃO PROVIMENTO			
00113-00013002/2022-14	ЛТ9933	YE01884621	NÃO PROVIMENTO			
00113-00013714/2022-33	NLU1160	YE01821054	NÃO PROVIMENTO			
00113-00014901/2022-34	REI7J02	YE01922878	NÃO PROVIMENTO			
00113-00015396/2022-45	JGC3396	YE01883561	NÃO PROVIMENTO			
00113-00015847/2022-44	PAD3754	YE01851513	NÃO PROVIMENTO			
00113-00000200/2021-37	PBM2014	CJ01493076	NÃO PROVIMENTO			
00113-00000201/2021-81	PBM2014	CJ01459430	NÃO PROVIMENTO			
00113-00000814/2021-19	PAK3093	CJ00927089	NÃO PROVIMENTO			
00113-00002652/2022-34	DTE8E59	YE01850189	NÃO PROVIMENTO			
00113-00003908/2022-21	JHF1001	YE01838878	NÃO PROVIMENTO			
00113-00007816/2022-10	PBU3006	GE01231849	NÃO PROVIMENTO			
00113-00004014/2022-58	PBM0185	CJ01679338	NÃO PROVIMENTO			
00113-00004545/2022-41	PBI7942	CJ01997607	NÃO PROVIMENTO			
00113-00004546/2022-95	PBI7942	CJ02034181	NÃO PROVIMENTO			
00113-00004547/2022-30	PBI7942	CJ02014236	NÃO PROVIMENTO			
00113-00004578/2022-91	PBD5G16	YE01722115	NÃO PROVIMENTO			
00113-00004801/2022-08	PAE4796	CJ02125448	NÃO PROVIMENTO			
00113-00005190/2022-15	PBY7205	CJ02300172	NÃO PROVIMENTO			
00113-00007066/2022-86	HFD3817	CJ01562301	NÃO PROVIMENTO			
00113-00007115/2022-81	JFT0369	CJ01802300	NÃO PROVIMENTO			
00113-00007763/2022-37	OVS3030	CJ00866816	NÃO PROVIMENTO			
00113-00008190/2022-69	KAS2A06	CJ02048970	NÃO PROVIMENTO			
00113-00008262/2022-78	JGO8051	CJ00895158	NÃO PROVIMENTO			
00113-00008297/2022-15	JJC5974	YE01658777	NÃO PROVIMENTO			
00113-00004266/2022-87	JHR1682	CJ02237649	PROVIMENTO			
00113-00005433/2022-15	FYS0111	GE01230576	PROVIMENTO			
E DIO CARROGO DA CHAVA						

FÁBIO CARDOSO DA SILVA Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAFDCA

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e vinte e cinco minutos, a presidente abre os trabalhos da 77ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Denise Rodrigues Parreira, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e presidente do CAFDCA; Marina de Moraes Melo, representante da Casa Civil; João Donadon, como representante da Casa de Ismael -Lar da Crianca: Francisco Rodrigues Corrêa e Rafaela Cristina Lopes dos Reis, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF. Demais participantes: Hellen Martins Ramos da Silva e Lorena Brito Faleiro de Oliveira - DIPROJ/SECDCA e Luiza Arcângela de A. Carneiro - UNGEF. Item 1. Processo SEI nº 00400-00044728/2021-09. Instituição: ABC Prodein. Projeto: "Laços da Paz" (Captação - Resolução Normativa no 96/2021). Prorrogação da captação. A instituição solicita, através do email, prorrogação da captação da parceria pelo prazo de 2 (dois) anos. A solicitação foi realizada dentro do prazo estabelecido pela Resolução Normativa nº 96/2021. O Conselho delibera por aprovar a solicitação com base no artigo 13 da referida resolução. Item 2. Processo SEI nº: 00400-00055786/2021-50. Instituição: Instituto AMPB de Solidariedade. Projeto "Conexão Social Arthur Belmonte Sol Nascente" (Captação

Resolução Normativa no 96/2021). Prorrogação da captação. A instituição solicita, através do Ofício 021/2023, prorrogação da captação da parceria pelo prazo de 2 (dois) anos. A solicitação foi realizada dentro do prazo estabelecido pela Resolução Normativa nº 96/2021. O Conselho delibera por aprovar a solicitação com base no artigo 13 da referida resolução. Item 3. Processo SEI nº: 00400-00053079/2020-48. Instituição: Doando Vida por Rafa e Clara. Projeto: "Cantinhos Encantados ". Alteração de Plano de Trabalho e Prorrogação da Parceria. O Conselho toma conhecimento do Oficio/IDV nº 041/2023, enviado pela instituição, o qual solicita prorrogação da parceria pelo prazo de 3 (três) meses, alteração no Plano de Trabalho e utilização de rendimentos. Toma conhecimento também do Parecer Técnico nº 987/2023 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, o qual realiza a análise técnica do Plano. O Conselho delibera por aprovar as alterações no Plano de Trabalho, a prorrogação da parceria e a utilização do saldo remanescente. Item 4. Processo SEI nº 00400-00003635/2021-16. Instituição: Centro de Defesa dos Direitos da Criança (CEDECA). Projeto: "Escola Livre: cultura e tecnologias digitais". Alteração de Plano de Trabalho, prorrogação da parceria e Comissão de Monitoramento. O Conselho toma conhecimento do Oficio Nº 024/2023 - CEDECA/DF, enviado pela instituição, o qual solicita alteração no Plano de Trabalho e prorrogação da parceria por mais 5 (cinco) meses. Toma conhecimento também do Despacho -SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIPREST, o qual relata que a instituição está com pendência de pagamento devido ausência do Despacho de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação. O Conselho delibera para que a área técnica faça a análise do novo Plano de Trabalho enviado pela instituição e que seja marcada uma extraordinária para análise do documento e do pedido de prorrogação. O Conselho também delibera que seja encaminhado para a Secretaria Executiva do CDCA os autos com a finalidade de reestruturação da Comissão de Monitoramento. Item 5. Processo SEI nº: 0417-000401/2014. Instituição: Projeto Integral de Vida -PRÓ VIDA. Projeto: "Projeto de Integração das Ações Esportivas PRÓ-VIDA -COPA DO MUNDO FIFA 2014". Para conhecimento e autorização da restituição. O conhecimento do SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIPREST, o qual informa sobre a restituição de valores identificados como devolvidos a maior pela Instituição. Toma conhecimento também do Julgamento SEJUS/SUAG acerca do tema. O Conselho delibera que os autos seja encaminhado para Assessoria Jurídica Legislativa (AJL) para pronunciamento a respeito da devolução. Item 6. Processo SEI nº: 00400-00074622/2023-93. Instituição: Abrace. Projeto: "Custeio Programa Willian Abrace Cuidados Paliativos" (Captação - Resolução Normativa no 96/2021). O Conselho toma conhecimento do pedido de autorização para captação de recursos, acompanhado de Proposta Simplificada e Planilha Orcamentária do projeto. O Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta simplificada e autorizar o pedido de captação da instituição, que será encaminhado à Plenária para referendo. Item 7. Processo SEI nº: 00400-00008792/2021-18. Execução mensal do FDCA/DF em planilhas e gráficos. Informe para conhecimento. O conselho toma conhecimento da planilha de execução total FDCA e a representação em gráficos, referente a outubro de 2023, elaborada pela UNGEF. Item 8. Para conhecimento das aprovações e aprovações com ressalvas das prestações de contas.O Conselho toma conhecimento da aprovação da prestação de contas dos seguintes projetos: 0417-002308/2016, instituição Assistência Social Casa Azul, projeto "Construindo Sonhos"; 0417-001392/2012, instituição Transforme Ações Sociais e Humanitárias, projeto "Transformando Vidas"; 00417-00038114/2018-50, instituição Abrigo Bezerra de Menezes, projeto "Casa do Carinho - Mais que colher é um ato de amor":00417-00038284/2018-34, instituição Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, projeto "Educação que transforma"; 00417-00038118/2018-38, instituição Visão Social, projeto "Visão Social - Atendimento Socioeducativo para crianças e adolescentes"; eaprovação com ressalvas da prestação de contas dos seguintes projetos: 0417-000375/2017, instituição Casa Azul Felipe Augusto, projeto "Sonho Encantado"; 00417-00038638/2018-41, instituição Sociedade Espírita de amparo ao menor Casa do Caminho, projeto "Quadra poliesportiva"; 00417-00039139/2018-71, instituição Obras Sociais Centro Espirita Batuíra, projeto "Trabalhando a autonomia dos futuros egressos"; 00417-00038100/2018-36, instituição Projeto Nova Vida - PRONOVI, projeto "A cultura como semente de um bom futuro"; 00417-00038273/2018-54, instituição Grupo Espírita Abrigo da Esperança - GEAE. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezesseis horas e trinta minutos, e eu. Lorena Brito Faleiro de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

DENISE RODRIGUES PARREIRA Presidente do Conselho de Administração